



## TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação sob nº 016/2023  
Processo nº 109/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

**Fundamentação Legal:** A presente Inexigibilidade de licitação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação do Grupo SAMBAPOP, por intermédio da empresa Diniz Entretenimento Ltda, detentora da exclusividade do grupo SAMBAPOP em todo território nacional, para show artístico no evento Virada dos Ipês, a se realizar no dia 23 de setembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

**Empresa:** DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. – EPP, com sede Rua Giovanni Battista Pirelli, nº 271, Sala 2215, Bairro Vila Homero Thon, na cidade de Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DO GRUPO SAMBA POP PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO EVENTO VIRADA DOS IPÊS NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2023, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).	UNID	01	23.000,00	23.000,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>					<b>23.000,00</b>

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de Setembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação (SED)

Fis. 097  
Pres. 109729  
Rub. 0



## LEI MUNICIPAL N°. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Rs. 098  
Proc. 10962.3  
Pub. 9



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art.7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

~~JOÃO ALFREDO DANIEZE~~  
~~Prefeito Municipal~~

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

## RIBAS DO RIO PARDO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N°. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 099  
Proc. 109123  
Rub. g

Rs. 100  
Proc. 109/23  
Pub. g

## AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 109/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo nº 109/2023.

Objeto: Contratação do Grupo SAMBAPOP, por intermédio da empresa Diniz Entretenimento Ltda, detentora da exclusividade do grupo SAMBAPOP em todo território nacional, para show artístico no evento Virada dos Ipês, a se realizar no dia 23 de setembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. – EPP, com sede Rua Giovanni Battista Pirelli, nº 271, Sala 2215, Bairro Vila Homero Thon, na cidade de Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de setembro de 2023.

  
Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação (SED)

AFIXADO NO MURAL  
DE 14/09/23  
ATE 22/09/23

  
Giliâne Taveira da Silva  
Gerência de Licitação

Órgão Orçamentário	<b>02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011
Projeto/Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>103</b>

**RECURSO ESTADUAL**

Órgão Orçamentário	<b>02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011
Projeto/Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>104</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 52/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 13 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de setembro de 2023.

*Fls. 109  
Proc. 109/2023  
Rub. 0*

**ASSINA: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA**

Gerência de Contratos

**Gerência de Licitações**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

**PROCESSO Nº 109/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo nº 109/2023.

Objeto: Contratação do Grupo SAMBAPOP, por intermédio da empresa Diniz Entretenimento Ltda, detentora da exclusividade do grupo SAMBAPOP em todo território nacional, para show artístico no evento Virada dos Ipês, a se realizar no dia 23 de setembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. – EPP, com sede Rua Giovanni Battista Pirelli, nº 271, Sala 2215, Bairro Vila Homero Thon, na cidade de Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação (SED)

102  
109723  
Pub. 9

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 108/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Processo nº 108/2023.

Objeto: Contrato é a apresentação da artista **Paolla**, através da empresa Paula Pereira Gomes 04552639145, para show artístico, a ser realizada no evento Virada dos Ypê's, na data de 22 de setembro de 2023, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: PAULA PEREIRA GOMES 04552639145, com sede na Rua Afonso Loureiro de Almeida, nº 09, Bairro Vila Margarida, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 34.041.966/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de setembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação (SED)

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Pedra Pulmão e Pedra Rachão, visando atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 035/2023, Processo Licitatório sob nº 101/2023, resultou em licitação DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de Setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Pregoeiro

### Gerência de Licitações